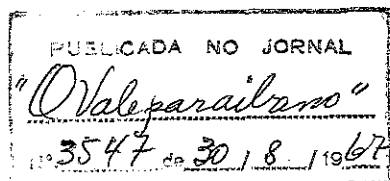




# Prefeitura da Estância de S. José dos Campos

Estado de São Paulo



Em, de de 19

L E I Nº 1 383  
de 22 de agosto de 1.967

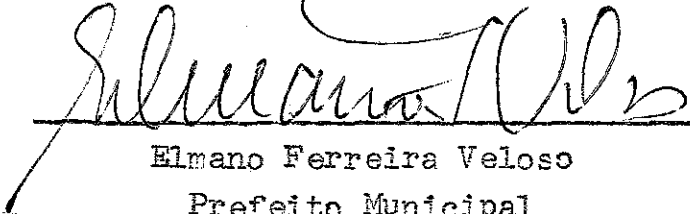
A Câmara Municipal de São José dos Campos aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica elevado em R\$ 70.000,00 (setenta mil cruzeiros novos), o crédito especial autorizado pela Lei nº 1.340, de 14/4/1967.

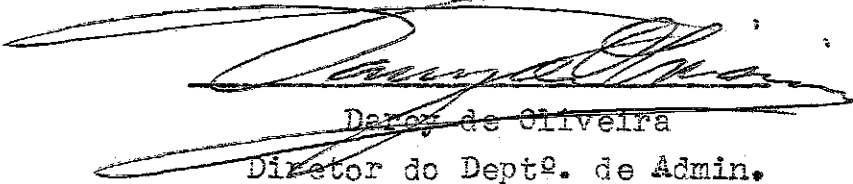
Artigo 2º - As despesas com a execução da presente lei correrão por conta do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos, 22 de agosto de 1.967.

  
Elmano Ferreira Veloso  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Departamento de Administração, em vinte e dois de agosto de mil novecentos e sessenta e sete.

  
Darcy de Oliveira  
Diretor do Deptº. de Admin.



# Prefeitura da Estância de S. José dos Campos

Estado de São Paulo

fls. 2

lei 1383/67

Em, de

de 19

			dinadas A-Seção de Contabilidade e Orçamento -VII Telefones e telegramas .....	10.000,00
150	3.1.3.0.0.3	-	<u>Serviços de Terceiros</u> - Departamento da Fazenda e Seções Subordinadas - A Seção de Contabilidade e Orçamento XIV -Aluguel do prédio para funcionamento de repartições públicas e outras.....	8.000,00
151	3.1.3.0.0.3	-	<u>Serviços de Terceiros</u> - Departamento da Fazenda e Seções Subordinadas -A Seção de Contabilidade e Orçamento -XV -Luz e Força p/repartições públicas .....	10.000,00
189	3.2.0.8.9	-	<u>Subvenções Sociais</u> - Departamento da Fazenda e Seções Subordinadas -A-Seção de Contabilidade e Orçamento -XXV -Aux. à Comissão do 2º Centenário de S.J.Campos..	30.000,00
191	3.2.5.9.8.3	-	<u>Salário Família</u> - Departamento da Fazenda e Seções Subordinadas A-Seção de Contabilidade e Orçamento I-Salário Família do Pessoal Fixo.....	6.000,00
192	3.2.5.0.8.3	-	<u>Salário Família</u> - Departamento da Fazenda e Seções Subordinadas A-Seção de Contabilidade e Orçamento -II-Salário Família do pessoal variável .....	5.000,00
195	3.2.5.0.8.3	-	<u>Salário Família</u> -Departamento da Fazenda e Seções Subordinadas A- Seção de Contabilidade e Orçamento -Salário Família dos aposentados.....	5.000,00
198	3.2.5.9.8.3	-	<u>Salário Família</u> -Departamento da Fazenda e Seções Subordinadas A-	

(cont).